



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 232/21 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/17, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Resolução nº 138/12 - CIB/RS, de 19/04/2012, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da gestão estadual para a gestão do município de Lajeado, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, para a população própria e população residente em municípios referenciados, entre esses o município de Forquethina;

a Deliberação Conjunta nº 016/2021 CIR 29 e CIR 30, de 29/06/2021;

o processo administrativo nº 21 2000 0071285-7;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 04/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão do município de Lajeado para a gestão do município de Santa Clara do Sul, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico para a população residente em Forquethina.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **setembro de 2021** (10ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 16.695,36 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), valor mensal de R\$ 1.391,28 (um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 232/21 – CIB/RS

MUNICÍPIO: FORQUETINHA

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira									
					PROCEDIMENTO				
COD IBGE	MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO	COD IBGE	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Código	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Médio	Valor Total Ano
431140	LAJEADO	431675	SANTA CLARA DO SUL	FORQUETINHA	0202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	4.092	4,08	16.695,36
TOTAL							4.092	4,08	16.695,36
OBS: POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 16.695,36									